



AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO
Ano XX setembro/2023 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023.

MINISTRO DE PORTOS E AEROPORTOS
Márcio Luiz França Gomes

DIRETORIA

Eduardo Nery Machado Filho - Diretor-Geral
Flavia Morais Lopes Takafashi - Diretora
Wilson Pereira de Lima Filho - Diretor
Alber Furtado de Vasconcelos Neto -Diretor
Caio Cesar Farias Leôncio -Diretor

CHEFE DE GABINETE

Vladia Pompeu Silva

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Alfredo Murillo Gameiro de Souza

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Aline Andrade Nacacio Da Silva

Publicado pela Gerência de Recursos Humanos

ATOS DA OUVIDORIA

OUV

PORTARIA Nº 13/2023 - OUV - 02/10/2023 – A OUVIDORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37 e 38, e no inc. V, art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 3.585-Antaq, de 18 de agosto de 2014, alterada pela Resolução nº 77-Antaq, de 09 de junho de 2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.460, de 2017, e no Decreto nº 9.492, de 2018; Considerando a necessidade de garantir a efetividade dos serviços desenvolvidos pela Ouvidoria da ANTAQ, bem como propor melhorias, correção de falhas e adoção de medidas para a defesa dos direitos dos usuários nos termos do art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Considerando as orientações insertas na Portaria nº 581, de 9 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 3.126-CGU, de 30 de dezembro de 2021, da Controladoria- Geral da União-CGU, que dispõe sobre o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; e da Portaria nº 26-DG-ANTAQ, de 24 de maio de 2022; Considerando a necessidade de compatibilizar a presente norma à nova estrutura organizacional da Ouvidoria da ANTAQ, estabelecida pela PORTARIA/DG/ANTAQ Nº 385, de 30 de novembro de 2021. Considerando a instrução Normativa era amplamente utilizada como o meio principal para estabelecer procedimentos e normas dentro da ANTAQ, no entanto, a matéria sobre o ato não consta mais no regimento interno da ANTAQ, deste modo Hoje, a Portaria emergiu como o meio mais adequado para efetivamente transmitir e implementar regulamentos sobre o ato e a matéria, onde demanda uma maior necessidade de agilidade e flexibilidade têm impulsionado uma transição notável no campo da governança corporativa e pública desta Agência (ANTAQ). Considerando que o Regimento Interno da ANTAQ não mais inclui a Instrução Normativa como ato competente para o estabelecimento de rotinas administrativas de caráter interno, conforme consta VII do artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 3.585-ANTAQ, DE 18 DE AGOSTO DE 2014, com as alterações dadas pela RESOLUÇÃO Nº 77-ANTAQ, DE 09 DE JUNHO DE 2022), passando as providências de caráter administrativo serem determinadas por meio de portaria; Considerando, finalmente, o que consta do processo nº [50300.018115/2022-68](#), Resolve: Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I, as diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços da Ouvidoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, à luz da legislação de regência, em especial do art. 13 da Lei nº 13.460 de 2017, Portaria nº 581 de 2021 alterada pela Portaria nº 3.126-CGU de 2021 e PORTARIA/DG/ANTAQ Nº 385, de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOELMA MARIA DA COSTA BARBOSA Ouvidora Substituta ANEXO I PORTARIA nº 13/2023/OUV/ANTAQ **CAPÍTULO I**

DO OBJETO Art. 1º Esta Portaria tem por objeto regulamentar e estabelecer as diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços da Ouvidoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, como instância pública de controle e participação social, responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados e regulados pela ANTAQ, com vistas ao aprimoramento da gestão pública e à garantia da transparência em suas ações.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se: I - Unidade Organizacional - UORG: setor que compõe a estrutura organizacional da ANTAQ, conforme disposto no Regimento Interno; II - Demanda: manifestação na forma de denúncia, reclamação, solicitação, sugestão, elogio e simplifique!; III - Autoridade competente: titular do cargo de chefia; IV - Responsável da UORG pelas demandas da Ouvidoria: servidor designado pela autoridade competente para ser o responsável pelo atendimento às demandas, previamente cadastrado pela Ouvidoria; V - Demandante: cidadão-usuário que registra a manifestação; VI - Acesso à Informação: pedido de acesso às informações públicas produzidas ou custodiadas pelo poder público, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas; VII - Solicitação: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública federal; VIII - Denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes; VII - Denúncia anônima: manifestação que não contenha a identificação do usuário, mas com indícios de relevância, autoria e materialidade de infração administrativa. VIII - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço; IX - Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal; X - Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido; XI - Simplifique! Solicitação relativa à simplificação ou melhoria de serviços públicos, nos termos do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

CAPÍTULO III ESTRUTURA DA OUVIDORIA DA ANTAQ Art. 3º A estrutura organizacional da Ouvidoria da ANTAQ foi alterada pela PORTARIA/DG/ANTAQ Nº 385, de 30 de novembro de 2021, passando a ter a seguinte subdivisão: Coordenadoria de Apoio ao Cidadão (CAC); e Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação (CTA). Art. 4º Compete à Coordenadoria de Apoio ao Cidadão (CAC): I - Executar as atividades de ouvidoria, zelando pela qualidade e pela tempestividade dos serviços prestados pela Agência; II - Acompanhar o processo interno de apuração de denúncias e reclamações dos interessados contra a atuação da Agência, até o trânsito em julgado da decisão; III - Propor ações e sugerir prioridades nas atividades de ouvidoria de sua área de atuação; IV - Organizar e divulgar informações sobre atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais; V - Acompanhar a elaboração, implementação e a atualização da Carta de Serviços ao Usuário em coordenação com os gestores competentes de cada área responsável; VI - Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário; VII - Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços públicos e para

corrigir eventuais falhas; VIII - Gerenciar a plataforma Fala.BR ; e IX - Propor normas, demais normativos complementares e instrumentos de gestão referentes a sua área de atuação. Art. 5º Compete à Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação (CTA): I - Fomentar a transparência e estimular o controle social da ANTAQ sob as diretrizes da Lei de Acesso à Informação; II - Supervisionar o tratamento de documentos, processos e informações quanto ao sigilo, de modo a preservar a segurança das informações; III - Acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico da ANTAQ, visando garantir a integridade, autenticidade e atualidade; IV - Gerenciar sistemas informatizados de sua esfera de competências; V - Propor normas, demais normativos complementares e instrumentos de gestão referentes a sua área de atuação; e VI - Elaborar, submeter para aprovação e acompanhar a execução do Plano de Dados Abertos da ANTAQ. **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE ATENDIMENTO** Art. 6º Caberá à Ouvidoria assegurar os atendimentos das manifestações recebidas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, devendo: I - Operar o Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal - Fala.BR, como canal único para o registro e tramitação das manifestações recebidas. II - Receber, analisar e tratar as manifestações de ouvidoria, podendo, para tanto: a) responder diretamente ao demandante, quando cabível, ou b) encaminhar as manifestações recebidas às UORGs competentes para examinar e se manifestar sobre os assuntos tratados nas manifestações. III - Receber das UORGs as respostas às demandas dos usuários e, não havendo necessidade de revisão ou complementação, responder aos interessados, com fulcro nas informações prestadas pelas respectivas Unidades; IV - Monitorar os prazos regulamentares e reportar o descumprimento às Superintendências da ANTAQ e, quando for o caso, ao Diretor-Geral; V - Avaliar a satisfação do usuário com relação às manifestações concluídas expressadas por meio do Sistema Fala.BR, bem como da aplicação de pesquisas ou de outros instrumentos; VI - Acessar dados coletados e relatórios produzidos por outros setores, com o objetivo de instruir os relatórios de Ouvidoria; VII - Elaborar e encaminhar à Diretoria e às Superintendências relatórios quantitativos e qualitativos sobre as manifestações dos usuários e resultado das percepções colhidas, a partir das pesquisas de satisfação e outros instrumentos utilizados pela Ouvidoria; VIII - Identificar oportunidades de aperfeiçoamentos na prestação de serviços e regulamentos; IX - Promover a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei nº 13.460, de 2017 e demais normativos aplicáveis à matéria; X - Atuar na mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes. Art. 7º Caberá somente à Ouvidoria o envio de respostas ao demandante, com fulcro com o pronunciamento das UORGs responsáveis. Art. 8º Os procedimentos administrativos relativos ao tratamento das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução. Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende: I - Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado; II - Emissão de comprovante de recebimento da manifestação, quando cabível; III - Análise e obtenção de informações da área técnica, quando necessário; IV - Elaboração de resposta conclusiva; V - Ciência ao usuário. Art. 9º O recebimento das manifestações na Ouvidoria se dará da seguinte maneira: I - Em dias normais, das 8h00 às 20h00, para atendimento aos cidadãos/usuários; II - Após às 20h00, nos finais de semana e feriados, o atendimento será realizado exclusivamente pelo telefone 0800-6445001, por

meio de Secretária Eletrônica, ficando as mensagens armazenadas para posterior inclusão na Plataforma Fala.BR. **CAPÍTULO V CANAIS DE ACESSO E RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES** Art. 10. Qualquer cidadão ou usuário dos serviços regulados pela ANTAQ pode cadastrar sua manifestação no **Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal**, que pode ser acessado na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR, por meio do link: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> ou no portal da ANTAQ/Ouvidoria, <http://portal.antaq.gov.br/index.php/ouvidoria/>. Art. 11. A Ouvidoria dispõe dos seguintes canais de acesso, por meio dos quais presta atendimento aos usuários: I - Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal - Fala. BR, que pode ser acessado no Fala.BR, Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, por meio do link: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> ou no portal da ANTAQ/Ouvidoria, <http://portal.antaq.gov.br/index.php/ouvidoria/> II - **Central de Atendimento telefônico**: 0800-6445001 – Atendimento das 8:00 às 20:00, com secretária eletrônica após este horário, em finais de semana e feriados; III - **Correspondência**: SEPN Quadra 514 conjunto “E” Edifício ANTAQ – CEP: 70.760-545 – Asa Norte Brasília/DF; IV - **E-mails**: ouvidoria@antaq.gov.br; ouvidoria.interno@antaq.gov.br (somente para servidores, empregados públicos e demais colaboradores da ANTAQ); CAC@antaq.gov.br; CTA@antaq.gov.br V - **WhatsApp Denúncia**: QR Code. Art. 12. São objeto de atendimento da Ouvidoria as manifestações de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique. Art. 13. As manifestações deverão ser registradas pelo cidadão, na Plataforma Fala.BR ou, no seja utilizado outro canal de acesso, serão as mesmas cadastradas nessa Plataforma pela Ouvidoria. Art. 14. Todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria, independentemente do canal utilizado, receberão tratamento criterioso, devendo ser analisadas e respondidas pela própria Ouvidoria, quando cabível, ou encaminhadas às UORGs responsáveis, quando necessário, para a devida instrução. I - O prazo para resposta ao demandante é de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, conforme determina o art. 18 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; II - O demandante receberá a resposta de sua manifestação por meio da Plataforma Fala.BR. III - Caso a denúncia seja anônima ou o demandante não cadastre seu e-mail, a resposta à manifestação poderá ser acessada pelo Sistema Fala.BR através do número de cadastro. § 1º As manifestações recebidas pela Central de Atendimento Telefônico Gratuito 0800-6445001, por QR CODE, por correspondência ou atendimento presencial na Ouvidoria, serão cadastradas pela Ouvidoria no Sistema Fala.BR. § 2º No caso de atendimento presencial, será disponibilizado equipamento eletrônico com acesso ao portal do Fala.BR, juntamente com o apoio técnico, para que o usuário formalize diretamente o registro de sua manifestação. § 3º Caso necessário, o servidor da Ouvidoria ou da Unidade Regional procurada pelo usuário deverá reduzir a termo a manifestação verbal, ou seja, torná-la escrita, de preferência em formato eletrônico, e solicitar ao demandante que assine o documento, facultado o anonimato, sendo que este documento será digitalizado e anexado posteriormente à demanda que será cadastrada no Sistema Fala.BR pelo servidor da Ouvidoria. Art. 15. A UORG da ANTAQ que receber diretamente,

por qualquer meio, manifestação descrita no art. 12, deverá encaminhá-la à Ouvidoria, que imediatamente efetuará o registro no Sistema Informatizado de Ouvidorias do Governo Federal, dando continuidade ao tratamento da demanda. Parágrafo Único. A providência determinada *caput* deste artigo deverá ser adotada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo utilizar-se de mensagem eletrônica (e-mail para ouvidoria@antaq.gov.br) ou do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Art. 16. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Portaria. Art. 17. Serão gratuitos os procedimentos de que trata esta Portaria, vedada a cobrança de quaisquer importâncias do demandante. Art. 18. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a Ouvidoria. Art. 19. A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida quando a resposta à manifestação implicar no acesso à informação pessoal própria ou de terceiros. Art. 20. Sempre que as informações apresentadas pelo demandante forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria deverá solicitar complementação de informações, que deverá ser atendido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu recebimento. I – São vedados pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida em face de nova documentação ou informações apresentadas; II - O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no *caput* deste artigo, que será retomado a partir da resposta do usuário; e III - A falta de complementação da informação pelo usuário, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva. Art. 21. A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres de: I - Expor os fatos conforme a verdade; II - Proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; III - Agir de modo não temerário; ou IV – Deixar de prestar informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos. Art. 22. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, e à sua chefia imediata. Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e à sua chefia imediata. Art. 23. As denúncias recebidas serão encaminhadas pela Ouvidoria às UORGs de acordo com as seguintes modalidades: I - Denúncias/reclamações apresentadas por regulados e usuários, serão encaminhadas à Gerência de Planejamento e Inteligência da Fiscalização - GPF, da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC; II - Denúncias sobre transgressão disciplinar de servidores, serão encaminhadas à Corregedoria - CRG; III - Denúncias cujo conteúdo envolvam situações de conflito de interesses e práticas antiéticas, que não se enquadrem no item anterior, serão encaminhadas à Comissão de Ética da ANTAQ - CEA; IV - Denúncias sobre nepotismo serão encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos - GRH / Superintendência de Administração e Finanças - SAF. § 1º A Ouvidoria deverá informar à Ouvidoria-Geral da União, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Governo Federal, a existência de denúncia em face de agente público no exercício de cargo comissionado do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS a partir do nível 4 (quatro) ou equivalente. § 2º A apuração da denúncia por qualquer das instâncias mencionadas nos incisos I a IV, do art. 23, será instruída e formalizada mediante procedimento administrativo próprio, com identificação da denúncia recebida na Ouvidoria. §

3º Quando o denunciante for vítima da conduta apurada, ser-lhe-á facultado o acesso aos autos durante a tramitação do processo, previamente requerida, garantida a restrição de acesso de sua identidade a terceiros, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011. § 4º Concluído o tratamento da denúncia por qualquer das instâncias mencionadas nos incisos I a IV do art. 16, o resultado deverá ser comunicado à Ouvidoria, para resposta ao demandante. **CAPÍTULO VI TRAMITAÇÃO DAS DEMANDAS** Art. 17. A Ouvidoria encaminhará as demandas às UORGs em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do registro da manifestação, por meio do da Plataforma Fala.BR. I - A Plataforma Fala.BR envia alerta, por intermédio de e-mail institucional aos responsáveis pelas demandas, informando-os da tramitação; II - O prazo para resposta da UORG à Ouvidoria é de 20 (vinte) dias corridos, contado da data de recebimento das demandas na Unidade, devendo a CAC monitorar o prazo dessa resposta. III – Havendo necessidade de maior prazo, a UORG deverá solicitá-lo, formalmente, por e-mail, para ouvidoria@antaq.gov.br; ouvidoria.interno@antaq.gov.br e CAC@antaq.gov.br, onde indicará as razões para a prorrogação do prazo. IV - Transcorrida a prorrogação do prazo estabelecido sem manifestação, a Ouvidoria notificará a UORG e comunicará o fato ao Superintendente Diretor-Geral; V - Em caso de envio de manifestação para UORG não competente, a demanda deverá ser devolvida à Ouvidoria no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, que promoverá o seu redirecionamento; VI - Os prazos designados às denúncias e reclamações que envolvam diligências e apuração de irregularidades, com identificação de infrações e aplicação de sanções administrativas, no âmbito das UORGs, estão disciplinados pelos normativos que tratam de ações fiscalizatórias; II - Demanda descrita com observação da Ouvidoria como "urgente" ou com teor de "perda de objeto" iminente, deverá ter atenção especial e resposta dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis; VIII - Demanda com conteúdo pertinente a mais de uma UORG, será encaminhada pela Ouvidoria simultaneamente para todas; IX - Quando o assunto da demanda envolver mais de uma UORG, a Ouvidoria ficará responsável por consolidar as respostas enviadas pelas UORGs competentes; Art. 18. A prestação da resposta ao demandante, caberá, exclusivamente, à Ouvidoria. Art. 19. A UORG deverá informar à Ouvidoria sempre que o objeto da demanda tiver sido ou estiver sendo alvo de desdobramentos, cabendo à Ouvidoria proferir a resposta final ao demandante. Art. 20. Sempre que solicitada, a UORGs prestará apoio e esclarecimentos técnicos necessários à solução das questões levadas pela Ouvidoria. Art. 21. Os titulares das UORGs deverão proceder à indicação e substituição dos responsáveis das UORGs pelas demandas da Ouvidoria, por meio de e-mail para ouvidoria@antaq.gov.br. Observado o prazo de 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à substituição ou ausência de representante; Art. 22. Aos responsáveis das UORGs pelas demandas da Ouvidoria ou seus substitutos legais, compete: I - Gerenciar os pedidos relativos à sua UORG, prezando pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas; II - Analisar as respostas e aprová-las antes de devolvê-las à Ouvidoria; III - Observar o sigilo sobre as informações que tiver acesso no exercício da atribuição. IV - Encaminhar a demanda à outra UORG, caso julgue pertinente, ficando responsável pela resposta à Ouvidoria, quando se tratar de UORG dentro da mesma Superintendência; Art. 23. Os servidores, empregados públicos e colaboradores lotados na Ouvidoria são responsáveis pela qualidade da resposta, observando a proteção de informação pessoal e sigilosa, e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e deverão preencher os seguintes

requisitos: I - Facilidade de comunicação e integração com as demais áreas da Agência; II - Habilidade e conhecimento para revisar as respostas produzidas, observando sua qualidade e coerência; III - Responder às manifestações utilizando linguagem cidadã: simples, clara, concisa, objetiva e compreensível, considerando o contexto sociocultural do demandante, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento; IV - Ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação dos cidadãos-usuários como demandas legítimas; V - Atuar de maneira educada, gentil e cordial; VI - Agir com presteza e imparcialidade, reconhecendo os cidadãos-usuários, sem qualquer distinção, como sujeitos de direito; e Fluxograma Monitorar Cumprimento do PDA (SEI nº [1898738](#)) VII – Ser íntegro e possuir reputação ilibada. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 25. Os pedidos de cópias e vistas de documentos e de processos, inclusive os que se referam à Lei nº 12.527, de 2011, serão feitos por meio de Peticionamento Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Art. 26. Integram a presente Portaria os Fluxogramas a seguir: Fluxograma Atendimento Presencial (SEI nº [1898709](#)) Fluxograma Correspondência (SEI nº [1898713](#)) Fluxograma Central de Atendimento Telefônico Gratuito 0800 (SEI nº [1898718](#)) Fluxograma Denúncias (SEI nº [1898721](#)) Fluxograma Manifestações (SEI nº [1898724](#)) Fluxograma Pedido de Informação (SEI nº [1898725](#)) Fluxograma Recurso em 1ª instância (SEI nº [1898727](#)) Fluxograma Recurso em 2ª instância (SEI nº [1898728](#)) Fluxograma Plano de Dados Abertos (SEI nº [1898734](#)) Fluxograma Disponibilizar Dados Abertos (SEI nº [1898737](#)) Fluxograma Monitorar Cumprimento do PDA (SEI nº [1898738](#)) Fluxograma Revisar PDA (SEI nº [1898739](#)) Fluxograma Consulta aos conselheiros do conselho de usuários (SEI nº [2033954](#)) Fluxograma Da Satisfação do Usuário (SEI nº [2036519](#)).

ATOS DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SAF

PORTARIA DE PESSOAL Nº 193/2023 – SAF – 03/10/2023 – O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65 do Regimento Interno e a delegação disposta na Portaria-DG ANTAQ nº 453/2022, considerando o que consta na Portaria-DG ANTAQ nº 447/2022, retificada pela Portaria-DG nº 452/2022, e no Processo nº 50300.015564/2023-35, Resolve: Art. 1º Remover, sem alteração da sede de exercício, a servidora MONIQUE DEL GIUDICE DE ANDRADA, matrícula SIAPE nº 1545373, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, da Gerência de Regulação da Navegação (GRN/SRG) para a Gerência de Apoio Técnico (GAT/SFC), nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112, de 1990. Art. 2º Revogar a PORTARIA DE PESSOAL Nº 191/2023/SAF/ANTAQ, por erro material. Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 194/2023 – SAF – 04/10/2023 – O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65 do Regimento Interno e a delegação disposta na Portaria-DG ANTAQ nº 453/2022, considerando o que consta na Portaria-DG ANTAQ nº 447/2022, retificada pela Portaria-DG nº 452/2022, e no Processo nº 50300.010684/2023-46, Resolve: Art. 1º Remover a pedido, sem mudança de sede, nos termos do art. 36, II da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), o servidor público federal PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE PERNI, matrícula SIAPE nº 1549639, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários (ERSTA), da Gerência de Regulação Portuária (GRP) da Superintendência de Regulação (SRG) para a Secretaria Especial de Estudos e Projetos (SEEP). Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 196/2023 – SAF – 04/10/2023 – O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65 do Regimento Interno e a delegação disposta na Portaria-DG ANTAQ nº 453/2022, considerando o que consta na Portaria-DG ANTAQ nº 447/2022, retificada pela Portaria-DG nº 452/2022, e no Processo nº 50300.013769/2023-86, Resolve: Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora PATRÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1776318, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários (ERSTA), da Gerência de Apoio Técnico (GAT/SFC), para Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS/SDSI), nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112, de 1990. Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2023 – SAF – 05/10/2023 – O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das competências conferidas pelos artigos 5º, § 1º, 44 e 65 do Regimento Interno e conforme delegação do art. 4º da Portaria nº 95/2020, Resolve: Art. 1º Conceder ao servidor Rômulo Taigy Pires de Queiroz, matrícula SIAPE nº 1799932, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, lotado no PA-SUA/GREERE, o pagamento de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) - sendo 07 dias a R\$ 17,00 (dezesete reais) cada - referente indenização de transportes nos termos do Relatório Sintético Mensal-Indenização de Transp. PA-SUA (SEI nº [2044420](#)), devidamente atestado pelo servidor e chefia imediata, conforme previsto na Portaria nº 95/2020. Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

GRH

PORTARIA DE PESSOAL Nº 78/2023 – GRH – 22/09/2023 – A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § II da Portaria de Pessoal nº 5/2021-SAF/ANTAQ, de 03/05/2021, bem como o art. 18 da Portaria nº 344/2021-DG/ANTAQ, de 17/05/2021, o art. 28 do Decreto nº 9.991/2019, tendo por base o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 1990, Resolve: Art. 1º Conceder licença capacitação ao servidor THIAGO FERNANDO BONETTI, matrícula SIAPE nº 1776885, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - ERSTA, lotado atualmente na Unidade Regional de Curitiba - URECB, desta Agência, referente ao quinquênio de 12/04/2015 a 10/04/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 02/10/2023 e término em 31/10/2023. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 81/2023 – GRH – 03/10/2023 – A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, do Regimento Interno da ANTAQ, considerando a Portaria Pessoal nº 5/2021 - SAF, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, considerando o disposto no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008; e considerando o disposto na Portaria nº 253/DG, de 15 de setembro de 2011, Resolve: Art. 1º Conceder progressão e promoção aos servidores do Quadro Efetivo da ANTAQ, conforme Anexo I desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Mês de junho/2023

Servidor	Cargo	Matrícula	Classe/Padrão	Classe/Padrão	Data Prog.
IGOR RIBEIRO DA GLÓRIA	ERSTA	1604539	B-V	ESPECIAL-I	21/06/2023

Mês de julho/2023

Servidor	Cargo	Matrícula	Classe/Padrão	Classe/Padrão	Data Prog.
JOÃO PAULO SOARES COELHO	ERSTA	1707249	B-III	B-IV	17/07/2023
JOAO PAULO UNDCIATTI BARBIERI	ERSTA	2244732	B-III	B-IV	23/07/2023
JULIANA MARZULLO PEDREIRA	ERSTA	2238226	B-III	B-IV	08/07/2023
VENINA DE SOUZA OLIVEIRA	TRSTA	2243017	B-III	B-IV	27/07/2023

Mês de agosto/2023

Servidor	Cargo	Matrícula	Classe/Padrão	Classe/Padrão	Data Prog.
DANIELA CAMARÇO DO LAGO VELOSO	ERSTA	2243147	B-III	B-IV	04/08/2023
FABRÍCIO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	TRSTA	2246119	B-III	B-IV	17/08/2023
LETÍCIA JUNQUEIRA THEISS	TRSTA	2247791	B-III	B-IV	24/08/2023

MARCUS VINICIUS GOMES BEZERRA	ERSTA	1078302	B-III	B-IV	03/08/2023
-------------------------------	-------	---------	-------	------	------------

Mês de setembro/2023

Servidor	Cargo	Matrícula	Classe/Padrão	Classe/Padrão	Data Prog.
CAROLINA DIAS DA CUNHA	TRSTA	2253141	B-III	B-IV	01/09/2023
DANIEL PAIVA SCARDUA	AA	1518224	ESPECIAL-II	ESPECIAL-III	04/09/2023
DIMAS MOREIRA SOARES	TRSTA	2252465	B-III	B-IV	24/09/2023
EDIBERTO MAGALHAES BREMGARTNER	AA	1549133	ESPECIAL- I	ESPECIAL- II	01/09/2023
JOSIANE OLIVEIRA DAMACENO	TA	1155125	B-III	B-IV	01/09/2023
LUCIANE FERREIRA DOS REIS EGITO	AA	2249027	B-III	B-IV	03/09/2023
TAMARA DE ALCÂNTARA DIAS	TRSTA	2248893	B-III	B-IV	03/09/2023

PORTARIA DE PESSOAL Nº 80/2023 - GRH - 03/10/2023 - A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § II da Portaria de Pessoal nº 5/2021-SAF/ANTAQ, de 03/05/2021, bem como o art. 18 da Portaria nº 344/2021-DG/ANTAQ, de 17/05/2021, o artigo 28 do Decreto nº 9.991/2019, tendo por base o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 1990, Resolve: Art. 1º Conceder licença capacitação ao servidor MARCELO ANDRIGO BIANCHI, matrícula SIAPE nº 2239925, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, lotado na Unidade Regional de Curitiba - URECB desta Agência, referente ao quinquênio de 17/07/2015 a 14/07/2020, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 04/12/2023 e término em 18/12/2023. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 54/2023-GRH/ANTAQ. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 82/2023 - GRH - 05/10/2023 - A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § II da Portaria de Pessoal nº 5/2021-SAF/ANTAQ, de 03/05/2021, bem como o art. 18 da Portaria nº 344/2021-DG/ANTAQ, de 17/05/2021, o art. 28 do Decreto nº 9.991/2019, tendo por base o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 1990, Resolve: Art. 1º Conceder licença capacitação à servidora ARETTA DE ANDRADE ASSIS GOMES, matrícula SIAPE nº1106072, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - TRSTA, lotada na Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI/ARI, desta Agência, referente ao quinquênio de 02/08/2015 a 31/07/2020, pelo período de 17 (dezessete) dias, com início em 16/10/2023 e término em 01/11/2023. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal GRH 62 (SEI nº 1952371). Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GLC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2023 GLC 28/09/2023 - O GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto

2014. Resolve: Em cumprimento disposto no art. 10, inciso IV, §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019, designa formalmente a equipe de Planejamento da Contratação de serviço, por posto de trabalho, para desenvolvimento de soluções de TI, a fim de que sejam realizadas a etapas de Estudos Preliminares, Termo de Referência e Gerenciamento de Riscos, composta pelos servidores: TATIANE MARTINS DA SILVA BOHNERT, Matrícula SIAPE nº 1425814 – Integrante Requisitante/Técnico; PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1523606 – Integrante Administrativo; ANA LÚCIA DA COSTA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 6541190 – Integrante Administrativo Substituto; Os documentos serão produzidos pelos integrantes técnico, administrativo e requisitante, conforme exigências constantes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019, cabendo ao servidor da área de licitações apenas assessorar em matéria de legislação, jurisprudência e/ou questões de ordem prática que possam vir a influenciar no resultado da licitação e na execução contratual. Os documentos serão assinados apenas pelos integrantes técnico, administrativo e requisitante, além da autoridade máxima da área de TIC, não necessitando de anuência do servidor da área de licitações. O servidor da área de licitações deve se disponibilizar a participar de até 2 (duas) reuniões de alinhamento, bem como propor alterações que visem assegurar a legalidade, a eficácia e a economicidade da contratação. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho. Revogar a ORDEM DE SERVIÇO nº 21/2022/GLC/SAF (SEI nº [1580099](#)). Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/2023 GLC 29/09/2023 - O GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto 2014. Resolve: Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI (Fábrica de Software por Postos de Trabalho), através da IRP nº 06/2023 da Secretaria de Governo Digital - SGD do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a fim de que sejam realizadas as etapas de planejamento da contratação, composta pelos servidores: LEANDRO GASPAROTTO VALLADARES, matrícula nº 1772552 - Integrante Requisitante; JONNY ANDERSON CESÁRIO SARAIVA, matrícula nº 2239242 - Integrante Técnico; PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1523606 - Integrante Administrativo ANA LÚCIA DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 6451190 - Integrante Administrativo Substituto. Os documentos serão produzidos pelo (s) servidor (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação, cabendo ao servidor da área de licitações apenas assessorar em matéria de legislação, jurisprudência e/ou questões de ordem prática que possam vir a influenciar no resultado da licitação e na execução contratual. Os documentos serão assinados pelo (s) servidor (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação, não necessitando de anuência do servidor da área de licitações. O servidor da área de licitações deve se disponibilizar a participar de até 2 (duas) reuniões de alinhamento, bem como propor

alterações que visem assegurar a legalidade, a eficácia e a economicidade da contratação. A equipe de planejamento, além dos artefatos citados acima, deverá observar as orientações gerais sobre compras e contratações, constantes no Ofício Circular nº 9/2023/SAF/ANTAQ (SEI N°), bem como cumprir as legislações vigentes para a contratação de serviços na administração pública, principalmente a nova lei de licitações nº 14.133/2021. Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60/2023 GLC 29/09/2023 - O GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto 2014. Resolve: Em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 4 de abril de 2019 - SGD/ME, designar formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Gestão de Processos de Trabalho da ANTAQ, a fim de que sejam realizadas as etapas de **Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência**, composta pelo servidores: PAULO MORUM XAVIER, Matrícula SIAPE nº 2878-9 - Integrante Requisitante; JONNY ANDERSON CESÁRIO SARAIVA, Matrícula SIAPE nº 223924-2 - Integrante Técnico; ANA LÚCIA DA COSTA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 6451190 - Integrante Administrativo; PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1523606 - Integrante Administrativo Substituto. Os documentos serão produzidos pelo (s) servidor (es) membro (s) da área requisitante, cabendo ao servidor da área de licitações apenas assessorar em matéria de legislação, jurisprudência e/ou questões de ordem prática que possam vir a influenciar no resultado da licitação e na execução contratual. Os documentos serão assinados apenas pelo (s) servidor (es) membro (s) da área requisitante, não necessitando de anuência do servidor da área de licitações. O servidor da área de licitações deve se disponibilizar a participar de até 2 (duas) reuniões de alinhamento, bem como propor alterações que visem assegurar a legalidade, a eficácia e a economicidade da contratação. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho. O **Estudo Técnico Preliminar** deve ser elaborado nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, e a versão PDF do ETP digital deve ser incluída no sistema SEI! Contendo a assinatura eletrônica do servidor (es) membro (s) da área requisitante. A **Pesquisa de Preços** deve ser elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Revogar a ORDEM DE SERVIÇO nº 45/2022/CCO/GLC/SAF (SEI nº [1798361](#)). Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62/2023 GLC 03/10/2023 - O GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto 2014. Resolve: Em cumprimento ao disposto no art. 21, inc. III da IN 05/2017-MP, designar formalmente a Equipe de Planejamento

da Contratação para promover a participação de servidores no curso: "**XIII Congresso Brasileiro de Regulação/EXP OABAR - Os desafios da Regulação para o Desenvolvimento Nacional**, a ocorrer na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 18 e 20 de outubro de 2023, a fim de que sejam realizadas as etapas de planejamento da contratação, composta pelos servidores: LEONARDO DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 1544424 - Membro; LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA, matrícula nº 2715059 - Membro/Fiscal Os documentos serão produzidos pelo(s) servidor(es) membro(s) da equipe de planejamento da contratação, cabendo ao servidor da área de licitações apenas assessorar em matéria de legislação, jurisprudência e/ou questões de ordem prática que possam vir a influenciar no resultado da licitação e na execução contratual. Os documentos serão assinados pelo (s) servidor (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação, não necessitando de anuência do servidor da área de licitações. O servidor da área de licitações deve se disponibilizar a participar de até 2 (duas) reuniões de alinhamento, bem como propor alterações que visem assegurar a legalidade, a eficácia e a economicidade da contratação. A **Pesquisa de Preços** deve ser elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. O **Estudo Técnico Preliminar**, caso seja obrigatório, deve ser elaborado nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, e a versão PDF do ETP digital deve ser incluída no sistema SEI, contendo a assinatura eletrônica do servidor (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação. O **Termo de Referência** deve ser elaborado nos termos da Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, e a versão PDF do TR digital deve ser incluída no sistema SEI, contendo a assinatura eletrônica do servidor (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação. A equipe de planejamento, além dos artefatos citados acima, deverá observar as orientações gerais sobre compras e contratações, constantes no Ofício Circular nº 9/2023/SAF/ANTAQ (SEI Nº [1916998](#)), bem como cumprir as legislações vigentes para a contratação de serviços na administração pública, principalmente a nova lei de licitações nº 14.133/2021. Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2023 GLC 05/10/2023 - O GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto 2014. Resolve: Em cumprimento ao disposto no art. 21, inc. III da IN 05/2017-MP, designar formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de cortina e persiana com instalação, a fim de que sejam realizadas as etapas de planejamento da contratação, composta pelo servidor: HUGO DELLEON MIRANDA, matrícula nº 2243004 - Membro/Fiscal, ALEXANDRE ALVES SANTANA, matrícula nº 2245590 – Membro/Fiscal Os documentos serão produzidos pelo(s) servidor(es) membro(s) da equipe de planejamento da contratação, cabendo ao servidor da área de licitações apenas assessorar em matéria de legislação, jurisprudência e/ou questões de ordem prática que possam vir a influenciar no resultado da licitação e na execução contratual. Os documentos serão assinados pelo (s) servidor (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação, não necessitando de anuência do servidor da área de licitações. O servidor da área de licitações deve se disponibilizar a participar de até 2

(duas) reuniões de alinhamento, bem como propor alterações que visem assegurar a legalidade, a eficácia e a economicidade da contratação. A **Pesquisa de Preços** deve ser elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. O **Estudo Técnico Preliminar** deve ser elaborado nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, e a versão PDF do ETP digital deve ser incluída no sistema SEI, contendo a assinatura eletrônica do servidor (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação. O **Termo de Referência** deve ser elaborado nos termos da Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, e a versão PDF do TR digital deve ser incluída no sistema SEI, contendo a assinatura eletrônica dos servidores (es) membro (s) da equipe de planejamento da contratação. A equipe de planejamento, além dos artefatos citados acima, deverá observar as orientações gerais sobre compras e contratações, constantes no Ofício Circular nº 9/2023/SAF/ANTAQ (SEI Nº [1916998](#)), bem como cumprir as legislações vigentes para a contratação de serviços na administração pública, principalmente a nova lei de licitações nº 14.133/2021. Revogar a ORDEM DE SERVIÇO nº 18/2023/GLC/SAF, (SEI nº [1990916](#)). Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/2023 GLC 05/10/2023 - O GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto 2014. Resolve: Designar como Gestores e Fiscais de Contrato em conformidade INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - SGD/ME, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **CONT-SAF-ANTAQ/Nº 05/2020**, celebrado entre a **ANTAQ e ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, que tem como objeto a prestação de serviços em grupo único, de forma continuada, para sustentar o parque de Tecnologia da Informação e Comunicação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários em infraestrutura de nuvem privada (ou híbrida) de redes, seus meios de comunicação, sistemas funcionais, serviços corporativos e processos de execução em 1º (Central de Serviços de TI e administrativo - triagem), 2º (Atendimento Presencial ao Usuário) e 3º níveis (Operação e Sustentação), Monitoramento, Atividades Projetizadas, Capacitação e Automação, baseado em padrões de mercado, para a execução de tarefas demandadas, rotineiras e projetizadas, referente ao Processo nº [50300.017120/2018-77](#), composta pelo seguintes servidores: **TELVIO MARTINS DE MELLO**, matrícula SIAPE nº 1425456 - Gestor do Contrato; **EDESIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 127.197.9 - Gestor Substituto ; **BRUNO DAVID GONÇALVES FREITAS**, matrícula SIAPE nº 225.838-5 - Fiscal Técnico; **DIÓGENES DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula SIAPE nº 255.848-4 - Fiscal Técnico Substituto; **EDESIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 127.197.9 - Fiscal Requisitante; **DIÓGENES DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula SIAPE nº 255.848-4- Fiscal Requisitante Substituto; **ASSIMA HALLACK DREICON**, matrícula SIAPE nº 855887 - Fiscal Administrativo; e **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, (GREMN) matrícula SIAPE nº 1523606- Fiscal Administrativo Substituto. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 112/2023/GLC/SAF (SEI nº [2015155](#)), de 25 de Agosto de 2023. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por

objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela ANTAQ para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto. Conforme disposto no art. 30 da IN nº 94/2022, a fase de Gestão do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de TIC durante todo o período de execução do contrato. O recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes: Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização setorial, técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o disposto no Termo de Referência. Incluir faturas e demais documentos no sistema [Comprasnet Contratos](#). Gestor e fiscais, bem como seus substitutos, deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo. Os relatórios devem ser feitos no sistema [Comprasnet Contratos](#). Os fiscais deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações. Todos os documentos da contratação (Edital, Termo de Referência, Contrato, Mapa de Riscos, ETP, etc.) estão disponíveis no sistema SEI (processo nº [50300.017120/2018-77](#)) e o contrato cadastrado no sistema Comprasnet Contratos (contratos.comprasnet.gov.br) Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

ATOS DAS UNIDADES REGIONAIS

UREVT

ODSF Nº 597/2023 – UREVT- 02/10/2023 - A CHEFE DA Unidade Regional de Vitória - UREVT, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) MARCELO

BRANDAO TEIXEIRA , Matrícula nº 1550936, e SERGIO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1518392, THIAGO NEGRELLI, Matrícula nº 1828570, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa IMETAME LOGISTICA S.A, CNPJ 11.415.956/0001-70, na qualidade de Terminal de Uso Privado, localizada no endereço RODOVIA ES-010 - Aracruz - ES, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022; II - Estabelecer o prazo de 92 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 02/01/2024; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

URESV

ODSF Nº 1205/2023 – URESV- 07/09/2023 - O CHEFE DA Unidade Regional de Salvador - URESV, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) ALEX PEDROSO DE SOUZA, Matrícula nº 2244946, para executar Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa NOVA ROTA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 20.106.896/0001-03, com o objetivo de apurar possível irregularidade no afretamento da embarcação SAFIRA, sem o devido registro no sistema SAMA, conforme termos do Despacho GAF 2020959.; II - Estabelecer o prazo de 28 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 06/10/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 1206/2023 – URESV - 15/09/2023 - O Chefe da Unidade Regional de Salvador Substituto - URESV, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014, bem como pelos Artigos 5º e 8º da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, RESOLVE: I - Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1979484, para conclusão da ação fiscalizadora Extraordinária na empresa ULTRACARGO LOGISTICA S.A., programada originalmente para ocorrer no período de 17/07/2023 a 15/09/2023; II - Justificativa da prorrogação: Considerando que a Ordem de Serviço de Fiscalização 1200 (SEI nº 2007542) determinou como prazo para conclusão da fiscalização o dia 15/09/2023; Considerando que há diligências em andamento; III - Os atos eventualmente praticados após o vencimento da Ordem de Serviço nº SEI 1979484 ficam convalidados; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 1207/2023 – URESV - 15/09/2023 - O Chefe da Unidade Regional de Salvador Substituto - URESV, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ,

de 18 de agosto de 2014, bem como pelos Artigos 5º e 8º da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, RESOLVE: I - Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1998981, para conclusão da ação fiscalizadora Extraordinária na empresa COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, programada originalmente para ocorrer no período de 08/08/2023 a 15/09/2023; II - Justificativa da prorrogação: Considerando que a Ordem de Serviço de Fiscalização 1192 (SEI nº 1998981) determinou como prazo para conclusão da fiscalização o dia 15/09/2023; Considerando que há diligências em andamento; III - Os atos eventualmente praticados após o vencimento da Ordem de Serviço nº SEI 1998981 ficam convalidados; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 1208/2023 – URESV - 19/09/2023 - O CHEFE da Unidade Regional de Salvador Substituto - URESV, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) FELIPE MAGAIVE LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1057071, e DENISE BARBOSA CALDEIRA, Matrícula nº 1794070, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 12.243.301/0001-25, na qualidade de Terminal de Uso Privado, localizada no endereço RUA A, FAZENDA BOA VISTA DO GURJAO E DENDE - Maragogipe - BA, com o objetivo de: Realizar o controle e apuração de eventuais irregularidades observadas quanto às infrações previstas nos incisos XXIV e XL do art. 33 e incisos XIII e XIV do art. 37 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 75/2022-ANTAQ, bem como apurar a existência de Tabelas de Preços de terminais arrendados que adotem o estabelecimento de valores em moeda estrangeira, em desacordo com o Decreto-lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, conforme Acórdão SEI nº 1175951; Efetuar acompanhamento trimestral de tarifas e preços, aferir os reajustes de preços aplicados para cada serviço da tabela e comparar com as tabelas anteriores; Qualquer constatação irrazoável ou irregularidade observadas deverão ser apuradas em autos apartados, conforme determina a Ordem de Serviço nº 15/2019/SFC; A equipe de fiscalização deve requerer a relação das notas fiscais emitidas no 4º trimestre de 2023 e apurar de forma amostral: i - Cobrança de preços acima da Tabela de Serviços e Preços máximos do terminal; ii - Cobrança por serviços que não constam na Tabela de Serviços e Preços máximos do terminal; III - Cobrança por serviços sem contraprestação. Para os preços livres, a equipe de fiscalização deve avaliar o descolamento entre a variação do preço cobrado e a variação do índice de correção monetária contratual dos últimos cinco anos. Para as tarifas reguladas qualquer variação anual acima do reajuste contratual permitido será considerada abusiva. II - Informe que a fiscalizada protocolou no processo [50300.008581/2022-35](#), em 14/09/2023, sua nova tabela de preços; III - Estabelecer o prazo de 32 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 03/11/2023; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 1209/2023 – URESV - 19/09/2023 - O CHEFE da Unidade Regional de Salvador Substituto - URESV, DA AGÊNCIA NACIONAL DE

TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) MARCUS VINICIUS GOMES BEZERRA, Matrícula nº 1078302, e JAIRO SARDEIRO BEZERRA, Matrícula nº 1654824, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa ATU 12 ARRENDATÁRIA PORTUÁRIA SPE S.A., CNPJ 41.759.096/0001-53, na qualidade de Empresa Arrendatária, localizada no endereço VIA MATOIM - Candeias - BA, com o objetivo de atender à(s) determinação(ões) disposta(s) pela Diretoria no ACÓRDÃO Nº 461-2023-ANTAQ (SEI [2026515](#)).; ACÓRDÃO Nº 461-2023-ANTAQ ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 550, ante as razões expostas pela Relatora, em: 5.1 autorizar a desincorporação, baixa e posterior inutilização dos bens pertencentes à União localizados no Porto Organizado de Aratu/Candeias, sob guarda e responsabilidade da empresa ATU 12 Arrendatária Portuária SPE. S.A, para fins de substituição de equipamentos, conforme consta dos Termos de Vistoria (SEI de nº s [1946269](#); [1946270](#); [1946271](#); [1946272](#) e [1946273](#)) emitidos pela Comissão Especial Permanente da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA; 5.2 determinar à Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA que, no prazo de 30 (trinta) dias após conclusão da operação, proceda o envio do Termo de Inutilização dos bens à Unidade Regional competente da ANTAQ, conforme modelo definido pela Agência; 5.3 determinar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC o acompanhamento dos desdobramentos da presente decisão; e 5.4 cientificar a Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa ATU 12 Arrendatária Portuária SPE. S.A acerca da presente decisão.

II - Estabelecer o prazo de 88 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 29/12/2023;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 1210/2023 – URESV – 22/09/2023 - O Chefe da Unidade Regional de Salvador - URESV, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014, bem como pelos Artigos 5º e 8º da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, RESOLVE: I - Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 2003707, para conclusão da ação fiscalizadora Extraordinária na empresa COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, programada originalmente para ocorrer no período de 23/08/2023 a 23/09/2023; II - Justificativa da prorrogação: Considerando que a Ordem de Serviço de Fiscalização 1197 (SEI nº 2003707) determinou como prazo para conclusão da fiscalização o dia 22/09/2023; Considerando que há diligências em andamento; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 1211/2023 – URESV – 26/09/2023 - O Chefe da Unidade Regional de Salvador - URESV, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 60-A do

Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014, bem como pelos Artigos 5º e 8º da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, RESOLVE: I - Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1984749, para conclusão da ação fiscalizadora Extraordinária na empresa VOPAK BRASIL S.A., programada originalmente para ocorrer no período de 15/08/2023 a 15/10/2023; II - Justificativa da prorrogação: Considerando que a Ordem de Serviço de Fiscalização 1203 (SEI nº 2014954) determinou como prazo para conclusão da fiscalização o dia 26/09/2023; Considerando que há diligências em andamento; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GRESP

ODSF Nº 198/2023 – GRESP - 01/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) ANDRE DE MELO FATTORI ABBADE MIGUEL, Matrícula nº 1795197, e RODRIGO BOURSEAU FASSHEBER CHELLES, Matrícula nº 1774204, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa SEALAND, CNPJ US0000002643, com o objetivo de apurar a demanda de Ouvidoria nº 50001.036311/2023-70; II - Estabelecer o prazo de 74 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 199/2023 – GRESP - 04/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) GLAUCIA CRISTINA DE MELO FATTORI ABBADE MIGUEL, Matrícula nº 1905426, e JOAO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula nº 1512638, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa TERMINAL DE GRANEIS DO GUARUJA S.A., CNPJ 05.527.694/0001-33, na qualidade de Empresa Arrendatária, localizada no endereço AVENIDA SANTOS DUMONT - Guarujá - SP, com o objetivo de apurar a demanda de Ouvidoria nº 55001000195202374; II - Estabelecer o prazo de 63 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 06/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 200/2023 – GRESP - 05/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL

DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) CARLOS ALBERTO RANZATTI, Matrícula nº 1510145, e JOAO CARLOS FREITAS DEALMEIDA, Matrícula nº 1512638, FLAVIO SPINA JUNIOR, Matrícula nº 1514841, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A., CNPJ44.837.524/0001-07, na qualidade de Porto Público, localizada no endereço AVENIDA CONS. RODRIGUES ALVES - Santos - SP, com o objetivo de dar cumprimento ao Despacho SFC SEI nº [2022729](#); II - Estabelecer o prazo de 27 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 02/10/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 201/2023 – GRESP - 06/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) ADILSON KAZUYA MOMOSE, Matrícula nº 1518336, e CARLOS ALBERTO RANZATTI, Matrícula nº 1510145, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A., CNPJ 44.837.524/0001-07, na qualidade de Porto Público, localizada no endereço AVENIDA CONS. RODRIGUES ALVES - Santos - SP, com o objetivo de apurar a demanda de Ouvidoria nº50001.036041/2023-05; II - Estabelecer o prazo de 66 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 10/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 202/2023 – GRESP - 06/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) GLAUCIA CRISTINA DE MELO FATTORI ABBADE MIGUEL, Matrícula nº 1905426, e CARLOS ALBERTO RANZATTI, Matrícula nº 1510145, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa ELEVACOES PORTUARIAS S.A, CNPJ 25.278.404/0001-72, na qualidade de Operador Portuário, localizada no endereço AVENIDA PRINCESA ISABEL - Santos - SP, com o objetivo de apurar a demanda de Ouvidoria nº 50001.036717/2023-52; II - Estabelecer o prazo de 61 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 06/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 203/2023 – GRESP - 06/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) FLAVIO SPINA JUNIOR, Matrícula nº 1514841, e SERGIO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula nº 1542320, para, sob a coordenação do

primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa SETPORT LOGISTICA LTDA, CNPJ 33.966.082/0001-82, na qualidade de Operador Portuário, localizada no endereço PRACADOS EXPEDICIONARIOS - Santos - SP, com o objetivo de aferir cumprimento de obrigações estabelecidas nas normas aprovadas pela Portaria nº 111/2013-SEP e pela Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022;;II - Estabelecer o prazo de 63 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 13/11/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 204/2023 – GRESP - 06/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) CAIO MARCELO TONDO, Matrícula nº 1517997, e ASSIMA HALLACK DREICON, Matrícula nº 855887, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa DEEPLOGISTICA DEDICADA E PORTUARIA LTDA, CNPJ 26.840.545/0001-08, na qualidade de Operador Portuário, localizada no endereço PRACA REPUBLICA - Santos - SP, com o objetivo de aferir cumprimento de obrigações estabelecidas nas normas aprovadas pela Portaria nº 111/2013-SEP e pela Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022;II - Estabelecer o prazo de 63 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 13/11/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 205/2023 – GRESP - 08/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) ADILSON KAZUYA MOMOSE, Matrícula nº 1518336, e ANDRE DE MELO FATTORIABBADE MIGUEL, Matrícula nº 1795197, GLAUCIA CRISTINA DE MELO FATTORI ABBADÉ MIGUEL, Matrícula nº 1905426, JOAO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula nº 1512638, RODRIGO BOURSEAU FASSHEBERCHELLES, Matrícula nº 1774204, para, sob a coordenação do primeiro, para elaborarem Relatório de diagnóstico da gestão da AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A., CNPJ 44.837.524/0001-07, com o objetivo de atender à determinações dispostas pela Diretoria no âmbito da Acórdão nº 374/2023/ANTAQ (SEI [1991199](#)), que trata do programa de fiscalizações temáticas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários; II - Estabelecer o prazo de 262 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/05/2024;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 206/2023 – GRESP - 12/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) RODRIGO BOURSEAU FASSHEBER CHELLES, Matrícula nº 1774204, e SERGIOMONTEIRO DE LIMA, Matrícula nº 1542320, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa ADM ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 36.320.794/0013-51, na qualidade de ETC,

localizada no endereço LOC BARRANCA RIO PIRACICABA - Santa Maria da Serra - SP, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022;II - Estabelecer o prazo de 73 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/11/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 207/2023 – GRESP - 13/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) CARLOS ALBERTO RANZATTI, Matrícula nº 1510145, e SERGIO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula nº 1542320, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa MASTER OPERADOR PORTUARIO LTDA, CNPJ 28.673.764/0001-67, na qualidade de Operador Portuário, localizada no endereço ALAMEDA DOS JURUPIS - São Paulo - SP, com o objetivo de aferir cumprimento de obrigações estabelecidas nas normas aprovadas pela Portaria nº 111/2013-SEP e pela Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022;II - Estabelecer o prazo de 73 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/11/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 208/2023 – GRESP - 13/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) CAIO MARCELO TONDO, Matrícula nº 1517997, e FLAVIO SPINA JUNIOR, Matrícula nº1514841, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa SANPORT - LOGISTICA PORTUARIA LTDA, CNPJ 24.845.408/0001-22, na qualidade de Operador Portuário, com o objetivo de aferir cumprimento de obrigações estabelecidas nas normas aprovadas pela Portaria nº 111/2013-SEP e pela Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022;II - Estabelecer o prazo de 73 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/11/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 209/2023 – GRESP - 13/09/2023 - O Gerente da Gerência Regional de São Paulo - GRESP, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014, bem como pelos Artigos 5º e 8º da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014,RESOLVE:I - Prorrogar, por mais 45 dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1931103, para conclusão da ação fiscalizadora Ordinária na empresa ESTALEIRO DE CONSTRUCAO NAVAL AREALVA LTDA, programada originalmente para ocorrer no período de 05/06/2023 a 03/09/2023;II - Justificativa da prorrogação: conforme Despacho PA-SSZ SEI nº 2030741;III - Os atos eventualmente praticados após o vencimento da Ordem de Serviço nº SEI 1931103 ficam convalidados; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 210/2023 – GRESP - 14/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) ASSIMA HALLACK DREICON, Matrícula nº 855887 e CAIO MARCELO TONDO, Matrícula nº 1517997, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa SARTCO LTDA, CNPJ 02.199.856/0001-63, que opera na modalidade Longitudinal de Carga na linha Região Hidrográfica do Paraná, com o objetivo de analisar os documentos encaminhados no processo [50300.004949/2023-77](#), em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022; II - Estabelecer o prazo de 73 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 211/2023 – GRESP - 14/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) ANDRE DE MELO FATTORI ABBADE MIGUEL, Matrícula nº 1795197, para executar Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa CMA CGM DO BRASIL AGENCIA MARITIMA LTDA, CNPJ 05.951.386/0001-30, com o objetivo de apurar a demanda de Ouvidoria nº 50001.037779/2023-81; II - Estabelecer o prazo de 92 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 212/2023 – GRESP - 19/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) CAIO MARCELO TONDO, Matrícula nº 1517997, e CARLOS ALBERTO RANZATTI, Matrícula nº 1510145, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa ITAMARATY LOGISTICA LTDA, CNPJ 58.196.098/0001-84, na qualidade de Operador Portuário, localizada no endereço RUA JOAO PESSOA - Santos - SP, com o objetivo de aferir cumprimento de obrigações estabelecidas nas normas aprovadas pela Portaria nº 111/2013-SEP e pela Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022; II - Estabelecer o prazo de 72 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 214/2023 – GRESP - 22/09/2023 - O Gerente da Gerência Regional de São Paulo - GRESP, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014, bem como pelos Artigos 5º e 8º da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, RESOLVE: I - Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1934581, para conclusão da ação fiscalizadora Extraordinária na empresa MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO

BRASIL LTDA, programada originalmente para ocorrer no período de 25/05/2023 a 11/08/2023;II - Justificativa da prorrogação: conforme Despacho GRESP (SEI nº 2038432);III - Os atos eventualmente praticados após o vencimento da Ordem de Serviço nº SEI 1934581 ficam convalidados; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 215/2023 – GRESP - 22/09/2023 - O Gerente da Gerência Regional de São Paulo - GRESP, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 60-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014, bem como pelos Artigos 5º e 8º da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014,RESOLVE:I - Prorrogar, por mais 120 dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1897762, para conclusão da ação fiscalizadora Extraordinária na empresa MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA, programada originalmente para ocorrer no período de 12/04/2023 a 14/06/2023;II - Justificativa da prorrogação: conforme Despacho GRESP (SEI nº 2038423);III - Os atos eventualmente praticados após o vencimento da Ordem de Serviço nº SEI 1897762 ficam convalidados; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 216/2023 – GRESP - 22/09/2023 - GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) CAIO MARCELO TONDO, Matrícula nº 1517997, e ASSIMA HALLACK DREICON, Matrícula nº 855887, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa ESPIRITO SANTOTRANSPORTE MARITIMO LTDA, CNPJ 09.219.082/0001-34, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022;II - Estabelecer o prazo de 90 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 31/12/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 217/2023 – GRESP - 25/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) CAIO MARCELO TONDO, Matrícula nº 1517997, e FLAVIO SPINA JUNIOR, Matrícula nº1514841, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa ORIONOPERACOES PORTUARIAS LTDA, CNPJ 75.185.389/0009-43, na qualidade de Operador Portuário, localizada no endereço AVENIDA ANA COSTA - Santos - SP, com o objetivo de aferir cumprimento de obrigações estabelecidas nas normas aprovadas pela Portaria nº 111/2013-SEP e pela Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022;II - Estabelecer o prazo de 65 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/11/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 218/2023 – GRESP - 28/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL

DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) RODRIGO BOURSEAU FASSHEBER CHELLES, Matrícula nº 1774204, e JOAO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula nº 1512638, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa HAPAG-LLOYD BRASIL AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA., CNPJ 96.452.545/0001-08, com o objetivo de apurar a demanda de Ouvidoria nº 50001039747202311; II - Estabelecer o prazo de 66 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 30/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 219/2023 – GRESP - 28/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) RODRIGO BOURSEAU FASSHEBER CHELLES, Matrícula nº 1774204, para executar Ação Fiscalizadora Extraordinária na empresa MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.378.779/0001-09, com o objetivo de atender à(s) determinação(ões) disposta(s) pela Superintendência de Fiscalização para apurar possível descumprimento da Deliberação-DG 106 (SEI nº [1671216](#)); II - Estabelecer o prazo de 62 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 29/11/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 220/2023 – GRESP - 29/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s) servidor(es) ADILSON KAZUYA MOMOSE, Matrícula nº 1518336, e SERGIO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula nº 1542320, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa DOCAS FLUVIALDE PORTO MURTINHO LTDA, CNPJ 30.837.081/0001-40, na qualidade de Terminal de Uso Privado, localizada no endereço RUA DR. COSTA MARQUES - Porto Murtinho - MS, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022, com o objetivo de fiscalizar os investimentos previstos em novos contratos de arrendamento ou aqueles que foram prorrogados, ou investimentos previsto nas autorizações de instalações portuárias privadas e em empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), conforme orientações contidas na Ordem de Serviço 6 (SEI nº [1995983](#)); II - Estabelecer o prazo de 75 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023; III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 221/2023 – GRESP - 29/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. RESOLVE: I - Designar o(s)

servidor(es) RODRIGO BOURSEAU FASSHEBER CHELLES, Matrícula nº 1774204, e CARLOSALBERTO RANZATTI, Matrícula nº 1510145, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa ADONAI QUIMICA S/A, CNPJ 02.703.755/0003-40, na qualidade de Empresa Arrendatária, localizada no endereço ILHA MARGEM ESQUERDA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - Santos - SP, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022, com o objetivo de fiscalizar os investimentos previstos em novos contratos de arrendamento ou aqueles que foram prorrogados, ou investimentos previsto nas autorizações de instalações portuárias privadas e em empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), conforme orientações contidas na Ordem de Serviço 6 (SEI nº [1995983](#));II - Estabelecer o prazo de 75 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 222/2023 – GRESP - 29/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) ADILSON KAZUYA MOMOSE, Matrícula nº 1518336, e SERGIO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula nº 1542320, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa TERMINALPORTUARIO PARATUDAL LTDA, CNPJ 24.389.456/0001-53, na qualidade de Terminal de Uso Privado, localizada no endereço AREA FAZENDA ATOLEDAL, MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAGUAI - Cáceres - MT, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022,com o objetivo de fiscalizar os investimentos previstos em novos contratos de arrendamento ou aqueles que foram prorrogados, ou investimentos previsto nas autorizações de instalações portuárias privadas e em empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), conforme orientações contidas na Ordem de Serviço 6 (SEI nº [1995983](#));II - Estabelecer o prazo de 75 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 223/2023 – GRESP - 29/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) ADILSON KAZUYA MOMOSE, Matrícula nº 1518336, e SERGIO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula nº 1542320, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa TERMINALPORTUARIO PARAISO LTDA, CNPJ 00.288.521/0001-96, na qualidade de Terminal de Uso Privado, localizada no endereço MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAGUAI, KM 1390 - FAZENDA PARAISO (PARTE) - Corumbá - MS, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022,como objetivo de fiscalizar os investimentos previstos em novos contratos de arrendamento ou aqueles que foram prorrogados, ou

investimentos previsto nas autorizações de instalações portuárias privadas e em empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), conforme orientações contidas na Ordem de Serviço 6 (SEI nº [1995983](#));II - Estabelecer o prazo de 75 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 224/2023 – GRESP - 29/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) CAIO MARCELO TONDO, Matrícula nº 1517997, e FLAVIO SPINA JUNIOR, Matrícula nº1514841, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa TPB TERMINAL PORTUARIOBRITES LTDA, CNPJ 09.721.425/0001-64, na qualidade de Terminal de Uso Privado, localizada no endereço RUAOLIMPIADAS - São Paulo - SP, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022,com o objetivo de fiscalizar os investimentos previstos em novos contratos de arrendamento ou aqueles que foram prorrogados, ou investimentos previsto nas autorizações de instalações portuárias privadas e em empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura(REIDI), conforme orientações contidas na Ordem de Serviço 6 (SEI nº [1995983](#));II - Estabelecer o prazo de 75 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 225/2023 – GRESP - 29/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) RODRIGO BOURSEAU FASSHEBER CHELLES, Matrícula nº 1774204, e JOAO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula nº 1512638, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa ADONAI EAST TERMINAL DE LIQUIDOS S.A., CNPJ 36.444.879/0001-08, na qualidade de Empresa Arrendatária, localizada no endereço RUA GOMES DE CARVALHO - São Paulo - SP, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022, com o objetivo de fiscalizar os investimentos previstos em novos contratos de arrendamento ou aqueles que foram prorrogados, ou investimentos previsto nas autorizações de instalações portuárias privadas e em empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), conforme orientações contidas na Ordem de Serviço 6 (SEI nº [1995983](#));II - Estabelecer o prazo de 75 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ODSF Nº 226/2023 – GRESP - 29/09/2023 - O GERENTE DA Gerência Regional de São Paulo - GRESP-Sudeste 2, DA AGÊNCIA NACIONAL DETRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução

Nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014.RESOLVE:I - Designar o(s) servidor(es) RODRIGO BOURSEAU FASSHEBER CHELLES, Matrícula nº 1774204, e CARLOSALBERTO RANZATTI, Matrícula nº 1510145, para, sob a coordenação do primeiro, executarem Ação Fiscalizadora na empresa ADONAI QUIMICA S/A, CNPJ 02.703.755/0003-40, na qualidade de Empresa Arrendatária, localizada no endereço ILHA MARGEM ESQUERDA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - Santos - SP, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização da ANTAQ - 2023, aprovado pela Portaria nº 679-ANTAQ, de 20/12/2022, com o objetivo de fiscalizar os investimentos previstos em novos contratos de arrendamento ou aqueles que foram prorrogados, ou investimentos previsto nas autorizações de instalações portuárias privadas e em empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), conforme orientações contidas na Ordem de Serviço 6 (SEI nº [1995983](#));II - Estabelecer o prazo de 75 dias para conclusão da ação fiscalizadora, com término para 15/12/2023;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

RELATÓRIO DE PCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)
		Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte		
000523/23	ALLEF JORDY GARCIA RODRIGUES	10/09/2023	23/09/2023	Belém (PA)	Brasília (DF)	Aéreo	13	4.954,82
		23/09/2023	23/09/2023	Brasília (DF)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	190,57
000526/23	LARISSA CELINA MARQUES	11/09/2023	14/09/2023	Brasília (DF)	Santarém (PA)	Aéreo	3	902,7
		14/09/2023	14/09/2023	Santarém (PA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	150,45
000527/23	THAIS SAGIORATTO BATISTA	11/09/2023	14/09/2023	Brasília (DF)	Santarém (PA)	Aéreo	3	902,7
		14/09/2023	14/09/2023	Santarém (PA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	150,45
000544/23	CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA	11/09/2023	14/09/2023	Brasília (DF)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3	1.023,06
		14/09/2023	14/09/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000547/23	ILINORA FRANK	11/09/2023	11/09/2023	Brasília (DF)	Jaguaruna (SC)	Aéreo	0	0
		11/09/2023	14/09/2023	Jaguaruna (SC)	Imbituba (SC)	Veículo Oficial	3	902,7
		14/09/2023	14/09/2023	Imbituba (SC)	Jaguaruna (SC)	Veículo Oficial	0	0
		14/09/2023	14/09/2023	Jaguaruna (SC)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	150,45
000554/23	VINICIUS DOS SANTOS LIMA	11/09/2023	11/09/2023	Brasília (DF)	Jaguaruna (SC)	Aéreo	0	0
		11/09/2023	14/09/2023	Jaguaruna (SC)	Imbituba (SC)	Veículo Oficial	3	1.026,69
		14/09/2023	14/09/2023	Imbituba (SC)	Jaguaruna (SC)	Veículo Oficial	0	0

		14/09/2023	14/09/2023	Jaguaruna (SC)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	171,12
000567/23	JEIEL LOYOLA DE FERRY JUNIOR	10/09/2023	16/09/2023	Belém (PA)	Santarém (PA)	Aéreo	6	1.805,40
		16/09/2023	16/09/2023	Santarém (PA)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	150,45
000571/23	ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA	11/09/2023	14/09/2023	Brasília (DF)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3	1.163,58
		14/09/2023	14/09/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	193,93
000590/23	RODRIGO SOARES DUHAU	03/09/2023	04/09/2023	Brasília (DF)	Porto Velho (RO)	Aéreo	1	341,02
		04/09/2023	05/09/2023	Porto Velho (RO)	Guajará-Mirim (RO)	Veículo Oficial	1	300,9
		05/09/2023	06/09/2023	Guajará-Mirim (RO)	Porto Velho (RO)	Veículo Oficial	1	341,02
		06/09/2023	06/09/2023	Porto Velho (RO)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000595/23	SUZANA PEREIRA SILVA	11/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2	682,04
		13/09/2023	13/09/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000602/23-2C	NATANIEL DA SILVA JUNIOR	18/09/2023	19/09/2023	Porto Velho (RO)	Humaitá (AM)	Veículo Oficial	1	300,9
		19/09/2023	19/09/2023	Humaitá (AM)	Retorno para Porto Velho (RO)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000604/23	NATANIEL DA SILVA JUNIOR	04/09/2023	05/09/2023	Porto Velho (RO)	Guajará-Mirim (RO)	Veículo Oficial	1	300,9
		05/09/2023	05/09/2023	Guajará-Mirim (RO)	Retorno para Porto Velho (RO)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000651/23	JOSE ADEMIR MENEZES ALLAMA	03/09/2023	06/09/2023	Porto Alegre (RS)	Belém (PA)	Aéreo	3	1.023,06
		06/09/2023	06/09/2023	Belém (PA)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	170,51
000663/23	MARCOS AUGUSTO FERREIRA	10/09/2023	13/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Curitiba (PR)	Aéreo	3	1.023,06
		13/09/2023	13/09/2023	Curitiba (PR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	170,51
000666/23	LUCIMAR MACIEL BELO	11/09/2023	14/09/2023	Brasília (DF)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3	1.163,58
		14/09/2023	14/09/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	193,93
000674/23	NATANIEL DA SILVA JUNIOR	11/09/2023	14/09/2023	Porto Velho (RO)	Belém (PA)	Aéreo	3	1.023,06
		14/09/2023	14/09/2023	Belém (PA)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,5	170,51
000692/23	AMAURI COELHO GUEDES	11/09/2023	15/09/2023	Manaus (AM)	Itacoatiara (AM)	Veículo Oficial	4	1.203,60
		15/09/2023	15/09/2023	Itacoatiara (AM)	Retorno para Manaus (AM)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000703/23	UIRA CAVALCANTE OLIVEIRA	01/09/2023	02/09/2023	Brasília (DF)	Newcastle (Reino Unido)	Aéreo	0,5	1.056,20
		02/09/2023	09/09/2023	Newcastle (Reino Unido)	Aberdeen (Reino Unido)	Rodoviário	7	14.786,73
		09/09/2023	10/09/2023	Aberdeen (Reino Unido)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	3.168,58
000708/23	RAFAEL DUARTE FERREIRA DA SILVA	12/09/2023	14/09/2023	Recife (PE)	Fernando de Noronha (PE)	Aéreo	2	684,46
		14/09/2023	14/09/2023	Fernando de Noronha (PE)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	171,12
000709/23	JOSE BEZERRA FLORO NETO	12/09/2023	14/09/2023	Recife (PE)	Fernando de Noronha (PE)	Aéreo	2	601,8

		14/09/2023	14/09/2023	Fernando de Noronha (PE)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	150,45
000713/23	RENILDO BARROS DA SILVA JUNIOR	14/09/2023	17/09/2023	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	3	1.026,69
		17/09/2023	17/09/2023	Navegantes (SC)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	171,12
000715/23-1C	JORGE CARLOS CHIANCA DE MORAIS	18/09/2023	19/09/2023	Porto Velho (RO)	Humaitá (AM)	Veículo Oficial	1	300,9
		19/09/2023	19/09/2023	Humaitá (AM)	Retorno para Porto Velho (RO)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000716/23	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	01/09/2023	04/09/2023	Brasília (DF)	Newcastle (Reino Unido)	Aéreo	2,5	5.783,92
		04/09/2023	05/09/2023	Newcastle (Reino Unido)	Edimburgo (Reino Unido)	Rodoviário	1	2.313,57
		05/09/2023	09/09/2023	Edimburgo (Reino Unido)	Aberdeen (Reino Unido)	Rodoviário	4	9.254,28
		09/09/2023	10/09/2023	Aberdeen (Reino Unido)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	3.470,36
000717/23	CAIO CESAR FARIAS LEONCIO	01/09/2023	04/09/2023	Brasília (DF)	Newcastle (Reino Unido)	Aéreo	2,5	5.783,92
		04/09/2023	05/09/2023	Newcastle (Reino Unido)	Edimburgo (Reino Unido)	Rodoviário	1	2.313,57
		05/09/2023	09/09/2023	Edimburgo (Reino Unido)	Aberdeen (Reino Unido)	Rodoviário	4	9.254,28
		09/09/2023	10/09/2023	Aberdeen (Reino Unido)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1	2.313,57
000723/23	CYRCE DE QUEIROZ E SILVA	09/09/2023	14/10/2023	Brasília (DF)	Paris (França)	Aéreo	0	0
		14/10/2023	15/10/2023	Paris (França)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0	0
000728/23	DERIVALDO GOMES JUNIOR	04/09/2023	05/09/2023	Porto Velho (RO)	Guajará-Mirim (RO)	Veículo Oficial	1	300,9
		05/09/2023	05/09/2023	Guajará-Mirim (RO)	Retorno para Porto Velho (RO)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000741/23	CICERO OLIVEIRA SAMPAIO	28/08/2023	29/08/2023	São Luís (MA)	Miguel Alves (PI)	Veículo Oficial	1	300,9
		29/08/2023	30/08/2023	Miguel Alves (PI)	Porto (PI)	Veículo Oficial	1	300,9
		30/08/2023	31/08/2023	Porto (PI)	Ilha Grande (PI)	Veículo Oficial	1	300,9
		31/08/2023	01/09/2023	Ilha Grande (PI)	Ilha Grande (PI)	---	1	300,9
		01/09/2023	01/09/2023	Ilha Grande (PI)	Retorno para São Luís (MA)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000742/23	HEITOR RODRIGUES ARAUJO CAMPOS	11/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2	682,04
		13/09/2023	13/09/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000743/23	HENRIQUE SOARES LIMA	28/08/2023	29/08/2023	São Luís (MA)	Miguel Alves (PI)	Veículo Oficial	1	300,9
		29/08/2023	30/08/2023	Miguel Alves (PI)	Porto (PI)	Veículo Oficial	1	300,9
		30/08/2023	31/08/2023	Porto (PI)	Ilha Grande (PI)	Veículo Oficial	1	300,9
		31/08/2023	01/09/2023	Ilha Grande (PI)	Ilha Grande (PI)	---	1	300,9
		01/09/2023	01/09/2023	Ilha Grande (PI)	Retorno para São Luís (MA)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000748/23	WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO	11/09/2023	18/09/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	7	3.558,66
		18/09/2023	18/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	254,19
000753/23		23/09/2023	23/09/2023	Brasília (DF)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0	0

	CAIO CESAR FARIAS LEONCIO	23/09/2023	30/09/2023	Guarulhos (SP)	Hamburgo (Alemanha)	Aéreo	6,5	14.714,09
		30/09/2023	01/10/2023	Hamburgo (Alemanha)	Guarulhos (SP)	Aéreo	1,5	3.395,56
		01/10/2023	01/10/2023	Guarulhos (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0	0
000754/23	WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO	03/09/2023	05/09/2023	Brasília (DF)	Manaus (AM)	Aéreo	2	1.016,76
		05/09/2023	05/09/2023	Manaus (AM)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	254,19
000762/23	RENILDO BARROS DA SILVA JUNIOR	23/09/2023	30/09/2023	Brasília (DF)	Hamburgo (Alemanha)	Aéreo	6,5	15.008,30
		30/09/2023	30/09/2023	Hamburgo (Alemanha)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	1.154,48
000763/23	KILBETH LEITE DE CARVALHO	12/09/2023	12/09/2023	Brasília (DF)	Natal (RN)	Aéreo	0	0
		12/09/2023	14/09/2023	Natal (RN)	Guamaré (RN)	Veículo Oficial	2	601,8
		14/09/2023	15/09/2023	Guamaré (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1	300,9
		15/09/2023	15/09/2023	Natal (RN)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	150,45
000764/23	FLAVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO	25/09/2023	29/09/2023	Brasília (DF)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4	1.368,92
		29/09/2023	29/09/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	171,12
000766/23	FELIPE TADEU RIBEIRO MORETTINI	25/09/2023	29/09/2023	São Paulo (SP)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4	1.368,92
		29/09/2023	29/09/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	171,12
000767/23	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	11/09/2023	12/09/2023	Brasília (DF)	Montevidéu (Uruguai)	Aéreo	1	1.544,85
		12/09/2023	12/09/2023	Montevidéu (Uruguai)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	772,42
000768/23	DAX ROSLER ANDRADE	02/09/2023	03/09/2023	Brasília (DF)	Bruxelas (Bélgica)	Aéreo	0,5	930,46
		03/09/2023	03/09/2023	Bruxelas (Bélgica)	Antuérpia (Bélgica)	Ferroviário	0	0
		03/09/2023	16/09/2023	Antuérpia (Bélgica)	Bruxelas (Bélgica)	Ferroviário	13	24.191,90
		16/09/2023	16/09/2023	Bruxelas (Bélgica)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	930,46
000771/23	JOSE BEZERRA FLORO NETO	09/09/2023	09/09/2023	Recife (PE)	Pitimbu (PB)	Veículo Oficial	0	0
		09/09/2023	09/09/2023	Pitimbu (PB)	Retorno para Recife (PE)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000772/23	JOSE DE RIBAMAR BROXADO FILHO	09/09/2023	09/09/2023	Recife (PE)	Pitimbu (PB)	Veículo Oficial	0	0
		09/09/2023	09/09/2023	Pitimbu (PB)	Retorno para Recife (PE)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000773/23	PATRICIA POVOA GRAVINA	10/09/2023	12/09/2023	Brasília (DF)	Montevidéu (Uruguai)	Aéreo	1,5	2.085,55
		12/09/2023	12/09/2023	Montevidéu (Uruguai)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	695,18
000774/23	HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL	28/08/2023	01/09/2023	Brasília (DF)	Macapá (AP)	Aéreo	4	1.551,44
		01/09/2023	01/09/2023	Macapá (AP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	193,93
000775/23	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE PERNI	11/09/2023	11/09/2023	Brasília (DF)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0	0
		11/09/2023	11/09/2023	Florianópolis (SC)	Imbituba (SC)	Veículo Oficial	0	0
		11/09/2023	14/09/2023	Imbituba (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	3	1.023,06

		14/09/2023	14/09/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000776/23	VANESSA DA ROCHA FIGHERA	11/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2	762,28
		13/09/2023	13/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,57
000777/23	LEOPOLDO HEITOR CAPELINI KIRCHNER	13/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0	0
		13/09/2023	15/09/2023	São Paulo (SP)	São Sebastião (SP)	Veículo Oficial	2	601,8
		15/09/2023	15/09/2023	São Sebastião (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		15/09/2023	15/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,57
000778/23	FELIPE GONTIJO FONSECA	13/09/2023	13/09/2023	Belo Horizonte (MG)	São Paulo (SP)	Aéreo	0	0
		13/09/2023	15/09/2023	São Paulo (SP)	São Sebastião (SP)	Veículo Oficial	2	601,8
		15/09/2023	15/09/2023	São Sebastião (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		15/09/2023	15/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,5	190,57
000779/23	JOAO MARIA FERREIRA FILHO	11/09/2023	15/09/2023	Manaus (AM)	Itacoatiara (AM)	Veículo Oficial	4	1.368,92
		15/09/2023	15/09/2023	Itacoatiara (AM)	Retorno para Manaus (AM)	Veículo Oficial	0,5	171,12
000781/23	DELMARE DE CASTRO SACRAMENTO	17/09/2023	23/09/2023	Belém (PA)	Macapá (AP)	Aéreo	6	2.046,12
		23/09/2023	23/09/2023	Macapá (AP)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	170,51
000782/23	ENOCK MESQUITA FERRAZ JUNIOR	17/09/2023	23/09/2023	Belém (PA)	Macapá (AP)	Aéreo	6	2.046,12
		23/09/2023	23/09/2023	Macapá (AP)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	170,51
000783/23	BARNABE SILAS NEGRAO	22/09/2023	22/09/2023	Belém (PA)	Barcarena (PA)	Veículo Oficial	0	0
		22/09/2023	22/09/2023	Barcarena (PA)	Retorno para Belém (PA)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000784/23	ANIBAL DURAES DE ALMEIDA JUNIOR	19/09/2023	21/09/2023	Brasília (DF)	Porto Velho (RO)	Aéreo	2	682,04
		21/09/2023	21/09/2023	Porto Velho (RO)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000785/23	LEOPOLDO HEITOR CAPELINI KIRCHNER	19/09/2023	21/09/2023	Brasília (DF)	Porto Velho (RO)	Aéreo	2	682,04
		21/09/2023	21/09/2023	Porto Velho (RO)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000786/23	FERNANDO ANTONIO CORREIA SERRA	26/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	João Pessoa (PB)	Aéreo	0	0
		26/09/2023	28/09/2023	João Pessoa (PB)	Cabedelo (PB)	Veículo Oficial	2	684,46
		28/09/2023	28/09/2023	Cabedelo (PB)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0	0
		28/09/2023	28/09/2023	João Pessoa (PB)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	193,93
000787/23	LEOPOLDO HEITOR CAPELINI KIRCHNER	26/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	João Pessoa (PB)	Aéreo	0	0
		26/09/2023	28/09/2023	João Pessoa (PB)	Cabedelo (PB)	Veículo Oficial	2	601,8
		28/09/2023	28/09/2023	Cabedelo (PB)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0	0
		28/09/2023	28/09/2023	João Pessoa (PB)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51
000789/23	CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA	04/09/2023	07/09/2023	Brasília (DF)	Curitiba (PR)	Aéreo	3	1.023,06
		07/09/2023	07/09/2023	Curitiba (PR)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	170,51

000792/23	LEONARDO PEREIRA PINTO	25/09/2023	28/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Angra dos Reis - Ilha Grande (RJ)	Veículo Oficial	3	902,7
		28/09/2023	28/09/2023	Angra dos Reis - Ilha Grande (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000795/23	FABIO AUGUSTO GIANNINI	06/09/2023	06/09/2023	Curitiba (PR)	Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0	0
		06/09/2023	06/09/2023	Paranaguá (PR)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000796/23	GILBERTO PEREIRA VANES	06/09/2023	06/09/2023	Curitiba (PR)	Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0	0
		06/09/2023	06/09/2023	Paranaguá (PR)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000797/23	MARCELO ANDRIGO BIANCHI	12/09/2023	12/09/2023	Curitiba (PR)	Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0	0
		12/09/2023	12/09/2023	Paranaguá (PR)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000798/23	THIAGO FERNANDO BONETTI	12/09/2023	12/09/2023	Curitiba (PR)	Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0	0
		12/09/2023	12/09/2023	Paranaguá (PR)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	171,12
000799/23	GILBERTO PEREIRA VANES	22/09/2023	22/09/2023	Curitiba (PR)	Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0	0
		22/09/2023	22/09/2023	Paranaguá (PR)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000800/23	THIAGO FERNANDO BONETTI	22/09/2023	22/09/2023	Curitiba (PR)	Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0	0
		22/09/2023	22/09/2023	Paranaguá (PR)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	171,12
000801/23	UBIRATAN DE FREITAS	26/09/2023	26/09/2023	Curitiba (PR)	Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0	0
		26/09/2023	29/09/2023	Paranaguá (PR)	Paranaguá (PR)	---	3	902,7
		29/09/2023	29/09/2023	Paranaguá (PR)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000802/23	MARCOS ISSAMU KAZIHARA	27/09/2023	27/09/2023	Paranaguá (PR)	Antonina (PR)	Veículo Oficial	0	0
		27/09/2023	27/09/2023	Antonina (PR)	Retorno para Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000803/23	MARCOS ISSAMU KAZIHARA	29/09/2023	29/09/2023	Paranaguá (PR)	Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0	0
		29/09/2023	29/09/2023	Curitiba (PR)	Retorno para Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0,5	170,51
000804/23	JOSE RENATO RIBAS FIALHO	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	5.783,92
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	4.627,14
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	3.470,36
000805/23	JULIANE MATOS DE SOUZA	02/09/2023	02/09/2023	Manaus (AM)	Brasília (DF)	Aéreo	0	0

000806/23	MARCELO SILVA PONTES	20/09/2023	22/09/2023	Brasília (DF)	São Luís (MA)	Aéreo	2	775,72
		22/09/2023	22/09/2023	São Luís (MA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	193,93
000807/23	BRUNO NERI DA SILVA	23/09/2023	30/09/2023	Brasília (DF)	Hamburgo (Alemanha)	Aéreo	6,5	13.730,54
		30/09/2023	30/09/2023	Hamburgo (Alemanha)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	1.056,20
000808/23	ARIELLA MARIE SOUZA BALIEIRO	23/09/2023	23/09/2023	Manaus (AM)	Brasília (DF)	Aéreo	0	0
000809/23	FLAVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	5.783,92
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	4.627,14
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	3.470,36
000811/23	ANA MARCIA PECHIR GOMES CAICHILO	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	5.280,98
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.112,39
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.112,39
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	4.224,78
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	3.168,58
000812/23	WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	5.783,92
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	4.627,14

		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	3.470,36
000813/23	ALFEU PEDREIRA LUEDY	26/09/2023	28/09/2023	Salvador (BA)	Aracaju (SE)	Aéreo	2	775,72
		28/09/2023	28/09/2023	Aracaju (SE)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	193,93
000814/23	EDUARDO PESSOA DE QUEIROZ	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	4.903,76
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	3.923,01
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	2.942,26
000815/23	RODRIGO MORAIS PORTUGUES DE SOUZA	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	4.903,76
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	3.923,01
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1	1.961,50
000816/23	WALMIR MAIA ROCHA LIMA NETO	20/09/2023	22/09/2023	Salvador (BA)	São Luís (MA)	Aéreo	2	682,04
		22/09/2023	22/09/2023	São Luís (MA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	170,51
000817/23	FLAVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI	10/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3	1.525,14
		13/09/2023	13/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	254,19
000818/23	PATRICIA POVOA GRAVINA	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	4.903,76
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50

		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	3.923,01
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	2.942,26
000819/23	KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	5.280,98
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.112,39
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.112,39
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	4.224,78
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1	2.112,39
000822/23	CLEYDSON DOS SANTOS SILVA	10/09/2023	16/09/2023	Belém (PA)	Santarém (PA)	Aéreo	6	2.053,38
		16/09/2023	16/09/2023	Santarém (PA)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	171,12
000823/23	ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	5.783,92
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		27/09/2023	27/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	0	0
		27/09/2023	28/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	3.470,36
000824/23	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	5.783,92
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	2.313,57
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	4.627,14
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1	2.313,57

000825/23	JOSE GONCALVES MOREIRA NETO	05/09/2023	06/09/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1	433,49
		06/09/2023	06/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000826/23	LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO	28/09/2023	29/09/2023	Fortaleza (CE)	Natal (RN)	Aéreo	1	341,02
		29/09/2023	29/09/2023	Natal (RN)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	170,51
000827/23	LEVI BELEM TELES	12/09/2023	13/09/2023	Fortaleza (CE)	Areia Branca (RN)	Veículo Oficial	1	300,9
		13/09/2023	15/09/2023	Areia Branca (RN)	Guamaré (RN)	Veículo Oficial	2	601,8
		15/09/2023	15/09/2023	Guamaré (RN)	Retorno para Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000828/23	RONI PEREZ DE MELLO	12/09/2023	13/09/2023	Fortaleza (CE)	Areia Branca (RN)	Veículo Oficial	1	342,23
		13/09/2023	15/09/2023	Areia Branca (RN)	Guamaré (RN)	Veículo Oficial	2	684,46
		15/09/2023	15/09/2023	Guamaré (RN)	Retorno para Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	0,5	171,12
000829/23	MARCUS VINICIUS TAVARES SILVEIRA	04/09/2023	04/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0	0
		04/09/2023	06/09/2023	São Paulo (SP)	Santos (SP)	Veículo Oficial	2	684,46
		06/09/2023	06/09/2023	Santos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		06/09/2023	06/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000831/23	ROGERIO SILVA DOS ANJOS	18/09/2023	29/09/2023	Manaus (AM)	Tabatinga (AM)	Aéreo	11	3.309,90
		29/09/2023	29/09/2023	Tabatinga (AM)	Retorno para Manaus (AM)	Aéreo	0,5	150,45
000832/23	WILSON NASCIMENTO TEODORO	18/09/2023	29/09/2023	Manaus (AM)	Tabatinga (AM)	Aéreo	11	3.309,90
		29/09/2023	29/09/2023	Tabatinga (AM)	Retorno para Manaus (AM)	Aéreo	0,5	150,45
000833/23	TELVIO MARTINS DE MELLO	12/09/2023	15/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	3	1.300,47
		15/09/2023	15/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000834/23	RONI PEREZ DE MELLO	28/09/2023	29/09/2023	Fortaleza (CE)	Natal (RN)	Aéreo	1	341,02
		29/09/2023	29/09/2023	Natal (RN)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	170,51
000835/23	EDESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	12/09/2023	15/09/2023	Aracaju (SE)	São Paulo (SP)	Aéreo	3	1.300,47
		15/09/2023	15/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Aracaju (SE)	Aéreo	0,5	216,74
000836/23	ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL	19/09/2023	21/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São João da Barra (RJ)	Veículo Oficial	2	684,46
		21/09/2023	21/09/2023	São João da Barra (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	171,12
000837/23	FABRICIO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	04/09/2023	06/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	2	866,98
		06/09/2023	06/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000838/23	CLEYDSON DOS SANTOS SILVA	17/09/2023	23/09/2023	Belém (PA)	Macapá (AP)	Aéreo	6	2.327,16
		23/09/2023	23/09/2023	Macapá (AP)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	193,93
000839/23	FLAVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO	23/09/2023	26/09/2023	Brasília (DF)	New Orleans (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,5	4.903,76
		26/09/2023	27/09/2023	New Orleans (Estados Unidos da América)	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50

		27/09/2023	28/09/2023	Vicksburg (Estados Unidos da América)	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Veículo Oficial	1	1.961,50
		28/09/2023	30/09/2023	Jackson - Mississippi (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	2	3.923,01
		30/09/2023	01/10/2023	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	2.942,26
000840/23	FABRICIO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	04/09/2023	04/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0	0
		04/09/2023	06/09/2023	São Paulo (SP)	Santos (SP)	Veículo Oficial	2	684,46
		06/09/2023	06/09/2023	Santos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		06/09/2023	06/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000841/23	LUIS EDUARDO BENDER	26/09/2023	27/09/2023	Porto Alegre (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	1	342,23
		27/09/2023	27/09/2023	Rio Grande (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	171,12
000842/23	FREDERICO RODRIGUES ROSSI	26/09/2023	27/09/2023	Porto Alegre (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	1	300,9
		27/09/2023	27/09/2023	Rio Grande (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000843/23	JOAO PAULO UNDCIATTI BARBIERI	11/09/2023	11/09/2023	Santos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		11/09/2023	13/09/2023	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	2	762,28
		13/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0	0
		13/09/2023	13/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Santos (SP)	Veículo Oficial	0,5	190,57
000844/23	BARNABE SILAS NEGRAO	11/09/2023	19/09/2023	Belém (PA)	Macapá (AP)	Aéreo	8	2.728,16
		19/09/2023	19/09/2023	Macapá (AP)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	170,51
000845/23	GILBERTO PEREIRA VANES	19/09/2023	19/09/2023	Curitiba (PR)	Cândido Mota (SP)	Veículo Oficial	0	0
		19/09/2023	22/09/2023	Cândido Mota (SP)	Cândido Mota (SP)	---	3	902,7
		22/09/2023	22/09/2023	Cândido Mota (SP)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000846/23	MARCOS ISSAMU KAZIHARA	19/09/2023	19/09/2023	Paranaguá (PR)	Cândido Mota (SP)	Veículo Oficial	0	0
		19/09/2023	22/09/2023	Cândido Mota (SP)	Cândido Mota (SP)	---	3	902,7
		22/09/2023	22/09/2023	Cândido Mota (SP)	Retorno para Paranaguá (PR)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000847/23	THIAGO FERNANDO BONETTI	13/09/2023	13/09/2023	Curitiba (PR)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0	0
		13/09/2023	17/09/2023	Navegantes (SC)	Navegantes (SC)	---	4	1.368,92
		17/09/2023	17/09/2023	Navegantes (SC)	Retorno para Curitiba (PR)	Veículo Oficial	0,5	171,12
000848/23	MARCELO BRANDAO TEIXEIRA	21/09/2023	21/09/2023	Vitória (ES)	Aracruz (ES)	Veículo Oficial	0	0
		21/09/2023	21/09/2023	Aracruz (ES)	Retorno para Vitória (ES)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000849/23	THIAGO NEGRELLI	21/09/2023	21/09/2023	Vitória (ES)	Aracruz (ES)	Veículo Oficial	0	0

		21/09/2023	21/09/2023	Aracruz (ES)	Retorno para Vitória (ES)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000851/23	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	20/09/2023	21/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1	508,38
		21/09/2023	21/09/2023	São Paulo (SP)	Santos (SP)	Veículo Oficial	0	0
		21/09/2023	21/09/2023	Santos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		21/09/2023	22/09/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1	508,38
		22/09/2023	22/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	254,19
000852/23	JOSE GONCALVES MOREIRA NETO	12/09/2023	14/09/2023	Brasília (DF)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	2	684,46
		14/09/2023	14/09/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	171,12
000853/23	MAURICIO RODRIGUES LIBARDI	27/09/2023	29/09/2023	Florianópolis (SC)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2	682,04
		29/09/2023	29/09/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Florianópolis (SC)	Aéreo	0,5	170,51
000854/23	ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA	27/09/2023	29/09/2023	Brasília (DF)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2	775,72
		29/09/2023	29/09/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	193,93
000855/23	ADILSON KAZUYA MOMOSE	13/09/2023	15/09/2023	São Paulo (SP)	São Sebastião (SP)	Rodoviário	2	601,8
		15/09/2023	15/09/2023	São Sebastião (SP)	Retorno para São Paulo (SP)	Rodoviário	0,5	150,45
000856/23	RENILDO BARROS DA SILVA JUNIOR	20/09/2023	21/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1	433,49
		21/09/2023	21/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000857/23	JOSE GONCALVES MOREIRA NETO	27/09/2023	28/09/2023	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	1	342,23
		28/09/2023	28/09/2023	Navegantes (SC)	Jaraguá do Sul (SC)	Veículo Oficial	0	0
		28/09/2023	29/09/2023	Jaraguá do Sul (SC)	Joinville (SC)	Veículo Oficial	1	342,23
		29/09/2023	29/09/2023	Joinville (SC)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	171,12
000858/23	MARIANA ZANON ROSSATO BIAVASCHI	26/09/2023	27/09/2023	Porto Alegre (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	1	300,9
		27/09/2023	27/09/2023	Rio Grande (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000861/23	MARCOS MENDONÇA DA SILVA	20/09/2023	21/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1	433,49
		21/09/2023	21/09/2023	São Paulo (SP)	Santos (SP)	Veículo Oficial	0	0
		21/09/2023	21/09/2023	Santos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		21/09/2023	22/09/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1	433,49
		22/09/2023	22/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000866/23	PAULO MORUM XAVIER	20/09/2023	21/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1	433,49
		21/09/2023	21/09/2023	São Paulo (SP)	Santos (SP)	Veículo Oficial	0	0
		21/09/2023	21/09/2023	Santos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	0	0
		21/09/2023	22/09/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1	433,49
		22/09/2023	22/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000876/23		28/09/2023	01/10/2023	Brasília (DF)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3	1.163,58

	VLADIA POMPEU SILVA	01/10/2023	01/10/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0	0
000880/23	IGOR LUNA MOURA	27/09/2023	27/09/2023	Vitória (ES)	Aracruz (ES)	Veículo Oficial	0	0
		27/09/2023	27/09/2023	Aracruz (ES)	Retorno para Vitória (ES)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000883/23	CASSIO BECACICI ESTEVEZ VIANNA	27/09/2023	27/09/2023	Vitória (ES)	Aracruz (ES)	Veículo Oficial	0	0
		27/09/2023	27/09/2023	Aracruz (ES)	Retorno para Vitória (ES)	Veículo Oficial	0,5	150,45
000905/23	CRISTINA CASTRO LUCAS DE SOUZA	26/09/2023	29/09/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	3	1.300,47
		29/09/2023	29/09/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	216,74
000906/23	ADILSON KAZUYA MOMOSE	25/09/2023	29/09/2023	Santos (SP)	São Simão (GO)	Rodoviário	4	1.203,60
		29/09/2023	29/09/2023	São Simão (GO)	Retorno para Santos (SP)	Rodoviário	0,5	150,45